

TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO: 21224.000069/2018-16

UASG: 135605

1. OBJETO

1.1. Aquisição de fio/linha de poliéster para máquina portátil de costurar sacaria, visando suprir as necessidades da Unidade Armazenado da Superintendência Regional da Conab no Acre.

2. DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E PREÇOS DE REFERÊNCIA.

ITEN	SIASG	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	QTD	UND	VALOR DE REFERÊNCIA		
					VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	
01	412154	FIO , fio 100% poliéster para máquina de costurar sacaria, embalado rolo de 250 gramas, cor branca.	160	Rolo	R\$ 11,80	R\$1.888,00	
VALOR TOTAL DE REFERÊNCIA						R\$ 1.888,00	

Havendo divergência entre as especificações e as descrições no código lançado no COMPRASNET, prevalecerá as constantes neste Termo de Referência.

3. JUSTIFICATIVA

3.1 A aquisição do presente objeto justifica pela necessidade de realizar a costura nos sacos de polipropileno, tendo em vista o processo de descarga e ensaque realizado pela UA-RIO BRANCO, referente ao recebimento do milho a granel, destinados a ser ofertado pelo Programa Venda em Balcão da CONAB.

3.2 O pagamento do frete (CIF) é de total responsabilidade da CONTRATANTE, não havendo nenhuma responsabilidade da CONAB.

4. CLASSIFICAÇÃO E MODALIDADE DA AQUISIÇÃO

4.1 Está aquisição, de acordo valor estimado, enquadra-se na hipótese de Dispensa de Licitação, nos termos do art. 416, inciso II do Regulamento de Licitações e Contratos da Conab - NOC n.º10901.

4.1 A aquisição será realizada de forma direta, preferencialmente através de Cotação Eletrônica, através do do Portal de Compras Governamentais – <http://www.comprasgovernamentais.gov.br/>.

4.2 O critério de julgamento da proposta mais vantajosa para administração pública, será o **Menor Preço**, desde atendido todos os requisitos deste TR.

4.3 Poderão participar desta Cotação Eletrônica exclusivamente microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123/2016 e regulamentada pelo Decreto nº 8.538/2015.

5. DO ENVIO DAS PROPOSTAS

5.1 A proposta de preço deverá ser feita através do Portal de Compras Governamentais – <http://www.comprasgovernamentais.gov.br/>. Havendo divergência entre as especificações/descrições dos códigos lançados no COMPRASNET, prevalecerão as constantes neste Termo de Referência.

5.2 A licitante deverá cotar preço unitário e total, em moeda nacional, algarismo e por extenso, devendo estar inclusas todas as despesas, tais como: impostos, taxas, fretes e outros encargos que incidam ou venham a incidir sobre o preço proposto.

6. DA HABILITAÇÃO

6.1 A habilitação do licitante vencedor se dará com a verificação online no Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores – SICAF ou juntos aos sites oficiais de emissão de certidões de regularidade fiscal, trabalhista e previdenciárias.

6.2 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação do proponente vencedor.

7. DA CONTRATAÇÃO

7.1 A Contratação para a aquisição do material que trata o presente Termo de Referência será efetuada por meio de Ordem de Compra – OC.

7.2 A Ordem de Compra terá força de contrato, conforme o Regulamento de Licitações e Contratos da CONAB – RLC n.º 10901, fundamentado no Capítulo II, Art. 416 Inciso II, em conformidade com a Lei n.º 13.303, de 30 de junho de 2016.

8. DA SUBCONTRATAÇÃO

8.1. É vedada a subcontratação do objeto pela CONTRATADA.

9. PRAZO DE ENTREGA

9.1 O prazo para o fornecimento do material requisitado, conforme necessidade, será de, no máximo, **25 (vinte e cinco) dias corrido**, contados a partir da data do recebimento da Ordem de Compra - OC pelo fornecedor.

10. DO LOCAL E DO HORÁRIO PARA ENTREGA

10.1 Os materiais deverão ser entregues, devidamente embalados e lacrados, no Setor Administrativo da CONAB – SUREG/AC, sito à **Travessa do Ico, nº 180 – Estação Experimental – Rio Branco/AC – CEP: 69.918-204**, no horário de 8:30 às 11:30 e de 14:00 às 17:00 horas. Telefone contato: (68) 3227-7959 – 3221-8976.

10.2 O prazo de entrega, deverá ser de no máximo 25 (vinte e cinco) dias corrido, contados a partir da data do recebimento da Ordem de Compra - OC pelo fornecedor.

10.3 Todos os materiais deverão ser originais de fábrica, **COM FRETE CIF INCLUSO**, não sendo aceito material reciclado, recarregado ou remanufaturado.

10.4 A Ordem de Compra terá força de contrato, conforme prevê o Regulamento de Licitações e Contratos da CONAB.

11. DA AMOSTRA

11.1 Poderá ser exigida amostra do produto de acordo com as necessidades de comprovação da qualidade do material, do proponente vencedor.

12. CONDIÇÕES PARA RECEBIMENTO DO OBJETO

12.1 O material deverá ser entregue acondicionado adequadamente, de forma a resistir à armazenagem e permitir completa segurança durante o transporte.

12.2.1 No local de entrega, o servidor designado, procederá ao recebimento, verificando as especificações e as qualificações dos produtos entregues, de conformidade com o exigido pela Conab neste Termo de Referência.

12.3 Os materiais que forem recusados no recebimento por irregularidades deverão ser substituídos no prazo máximo de 25 (vinte e cinco) dias, contado da notificação da CONTRATADA, sem qualquer ônus para a CONTRATANTE.

12.4 O descumprimento do prazo sujeitará a CONTRATADA à aplicação de multa, no valor de 5% do total do grupo, sem prejuízos da aplicação das sanções previstas.

12.5 A CONTRATADA deverá recolher, em prazo que a Administração assinar, observado o princípio da razoabilidade, os materiais rejeitados por estarem em desacordo com as especificações.

13. PRAZO DE VALIDADE/GARANTIA

13.1 Para todos os itens – prazo de validade, no mínimo, 12 (doze) meses

13.2 O prazo iniciar-se-á a partir do recebimento definitivo do objeto.

14. PAGAMENTO

14.1 O pagamento será efetuado até o 15 (quinze) dias úteis após o recebimento definitivo de cada entrega, de acordo com a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, respeitando-se o quantitativo entregue, após conferência de quantidade e qualidade pela Conab.

14.2 O pagamento será creditado em favor do FORNECEDOR, através de ordem bancária, devendo para isto, ficar explicitado o nome do Banco, agência, localidade e número da conta-corrente em que deverá ser efetivado o crédito, o qual ocorrerá após a entrega dos materiais, mediante a aceitação e atesto das Notas Fiscais/Faturas;

14.3 Será procedida consulta "ON LINE" junto ao SICAF antes de cada pagamento a ser efetuado ao FORNECEDOR, para verificação da situação do mesmo, relativamente às condições exigidas na contratação, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio, e ou na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais de emissão de CNDs.

14. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

14.1 Entregar os produtos objeto deste certame de acordo com os itens e quantidades autorizadas e solicitadas formalmente pela Superintendência Regional do Acre – SUREG/AC, através de Ordem de Compra.

14.2 Não alegar, em hipótese alguma, como justificativa ou defesa, desconhecimento, incompreensão, dúvidas ou esquecimento das cláusulas e condições do contrato e das especificações técnicas, bem como de tudo o que estiver contido nas normas, especificações e métodos da ABNT, e outras normas pertinentes ao objeto.

14.3 Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, entre elas o diferencial de ICMS para produtos provenientes de outros Estados, sem qualquer ônus a Conab;

14.4 Manter a compatibilidade com as obrigações assumidas durante todo o processo desta compra;

14.5 Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega do material no Almoxarifado, incluindo as entregas feitas por transportadoras;

14.6 Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento do Contrato;

14.7 Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Conab, durante a realização do Contrato.

14.8 Manter atualizados, junto à CONTRATANTE, os seus dados cadastrais, com endereço, telefones, fax, dentre outras informações indispensáveis à comunicação entre o licitante e este órgão, de modo a viabilizar as convocações, intimações e notificações quando se fizerem necessárias.

15. RESPONSABILIDADES DA CONAB

15.1 Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições deste processo de venda;

15.2 Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo FORNECEDOR;

15.3 Efetuar o pagamento nas condições pactuadas.

15.4 Prestar informações e esclarecimentos que venham ser solicitados pela CONTRATADA.

15.5 Notificar por escrito à CONTRATADA quaisquer irregularidades encontradas nos produtos fornecidos.

15.6 Efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas.

15.7 Atestar a nota fiscal correspondente, após o aceite dos produtos fornecidos.

15.8 Participar ativamente das sistemáticas de supervisão, acompanhamento e controle de qualidade dos produtos.

16. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1 Pela inexecução total ou parcial do contrato, garantida a defesa prévia, a Contratada ficará sujeita às penalidades previstas na Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016 e ainda as seguintes sanções:

16.1.1 Advertência;

16.1.2 Multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato;

16.1.3 Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a entidade sancionadora, por prazo não superior a 2 (dois) anos.

16.2 Se a multa aplicada for superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o contratado pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela empresa pública ou pela sociedade de economia mista ou cobrada judicialmente.

16.3 As sanções previstas nos incisos **16.1.1** e **16.1.3**. do caput poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso **16.1.2**, devendo a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, ser apresentada no prazo de 10 (dez) dias úteis.

17. DA FISCALIZAÇÃO

17.1 A fiscalização será exercida por um representante da Conab, devidamente designado para acompanhar o recebimento do produto, realizar o atesto na nota fiscal, bem como dirimir as dúvidas que surgirem no seu curso.

18. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

18.1 Os recursos orçamentários decorrentes da contratação para aquisição do objeto desta licitação estão consignados no Orçamento da Conab para o ano 2018, conforme segue: PTRES: 086352 – FONTE: 0250 – ND: 339030 – Plano Interno: Administração da Unidade.

19. DO ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

19.1 O valor de referência para aquisição dos materiais de expediente estimado em um custo total para CONAB de **R\$ 1.888,00 (um mil oitocentos e oitenta e oito reais)**.

20. DOS CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

20.1 A Contratada deverá contribuir para a promoção do desenvolvimento regional sustentável no cumprimento de diretrizes e critérios de sustentabilidade ambiental, de acordo com o art. 225 da Constituição Federal/88, e em conformidade com a Lei n.º 13.303, de 30 de junho de 2016.

20.2 Aplicar as normas técnicas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT NBR, referente ao uso de materiais atóxicos, biodegradáveis e recicláveis, correspondente ao objeto deste Termo de Referência.

21. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

21.1 As disposições constantes neste Termo de Referência foram elaboradas conforme o Regulamento de Licitações e Contratos da CONAB – RLC N.º 10901, fundamentado na Lei n.º 13.303, de 30 de junho de 2016 e demais legislações pertinentes.

22. DO FORO

22.1 Para dirimir quaisquer postulações decorrentes do Contrato, será de competência do Foro da Justiça Federal, Seção Judiciária do Acre.

Elaborado por:

Antonio Marco Maciel D'avila
Assistente Administrativo – SEADE/AC